



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 108/2026 exarado no processo administrativo nº 335/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **LOCAÇÃO DE BANHEIROS ECOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER O EVENTO COMEMORATIVO DOS 150 ANOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2026.**

HAKMAN WAGIA SAMHAN (RACK SONORIZAÇÃO) CNPJ 94.981.487/0001-84 situado na Rua General Neto, nº1087. Bairro: Nossa Senhora de Lourdes. Santa Maria– RS, CEP 97.050-241, no valor total de **R\$ 4.995,00 (Quatro Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 4.995,00 (Quatro Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais)**

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação de contratação de empresa especializada para a locação de banheiros ecológicos justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura sanitária adequada durante a realização do evento comemorativo dos 150 anos de aniversário do Município de São Vicente do Sul, previsto para o dia 29 de abril de 2026.

Considerando a estimativa de grande público participante, torna-se indispensável a disponibilização de sanitários em quantidade suficiente, assegurando condições mínimas de higiene, conforto e dignidade aos munícipes e visitantes. A ausência dessa estrutura pode ocasionar transtornos, riscos à saúde pública e impactos negativos à organização e à imagem do evento.

A utilização de banheiros ecológicos apresenta-se como solução eficiente e adequada especialmente por se tratar de evento temporário realizado em espaço público, onde muitas vezes não há infraestrutura sanitária fixa suficiente. Além disso, tais equipamentos atendem às normas sanitárias e ambientais vigentes, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a correta destinação dos resíduos.

Portanto, a contratação por meio de dispensa de licitação justifica-se em razão do baixo valor estimado da despesa, bem como pela necessidade de atendimento célere da demanda, garantindo a adequada organização do evento dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Pública.

Assim, a presente contratação é essencial para assegurar a qualidade, segurança e bem estar dos participantes, bem como o sucesso das festividades alusivas ao aniversário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº082/2026

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Projeto/Atividade: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS
Despesa: 531 3390.39.14.00.00.00 LOCAÇÃO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
Fonte de Recursos e Subvinculo: 1500.0001 - RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 28 de abril de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL